



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371148  
Email: [assessoria@novalaranjeiras.pr.gov.br](mailto:assessoria@novalaranjeiras.pr.gov.br)

---

**LEI Nº 975/2013**

**DATA: 05/12/2013**

**Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Centro de Tradições Gaúchas Nova Querência, e dá outras providencias.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSE LINEU GOMES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Centro de Tradições Gaúchas Nova Querência, inscrita no CNPJ sob o nº 78.122.766/0001-20, objetivando o repasse de R\$ 31.650,00 (trinta e um mil e seiscentos e cinquenta reais) em parcela única, destinado para fins de auxílio financeiro para despesas de capital para construção de melhorias no imóvel de propriedade do CTG Nova Querência, visando a realização do evento XVI Rodeio Crioulo Interestadual.

**Parágrafo Único:** O recurso somente poderá ser utilizado para a despesa decorrente da autorização concedida no artigo anterior.

**Art. 2º**- O prazo de vigência do Convênio será de 4 meses (quatro meses).

**Art.3º**- Fica autorizado o poder executivo a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2013, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 31.650,00 (trinta e um mil e seiscentos e cinquenta reais), para a cobertura das despesas decorrentes desta lei na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

06.002 DEPTO DE CULTURA

13.392.0009.2038 FESTIVIDADES DO MUNICIPIO E OUTROS EVENTOS



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371148  
Email: [assessoria@novalaranjeiras.pr.gov.br](mailto:assessoria@novalaranjeiras.pr.gov.br)

---

4.4.50.42.00.00 AUXILIO

01481 00000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$  
31.650,00

**Art. 4º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento das seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

001 - ASSESSORIA DE GABINETE

15.451.0009.2091 - ADM.SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03300 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R\$  
5.000,00

11 - SEC.AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DES ECONOMICO

001 - SEC. AGRIC. MEIO AMB E DES ECONOMICO

20.606.0008.1098 - MANUT.SEC.AGRIC.MEIO AMBIENTE E DESENV.ECONOMICO

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

03490 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)..... R\$  
10.000,00

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

03510 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)..... R\$  
10.000,00

22.333.0008.1100 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03540 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)..... R\$  
6.650,00



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371148  
Email: [assessoria@novalaranjeiras.pr.gov.br](mailto:assessoria@novalaranjeiras.pr.gov.br)

---

**Art. 5º** – Fica o município autorizado a ceder equipamentos e servidores do Município para realização de serviços na sede do CTG, para fins de realização do evento XVI Rodeio Crioulo Interestadual.

**Art. 6º**- A entidade deverá apresentar a prestação de contas junto ao SIT – Sistema Integrado de Transferências no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 7º**- Cabe ao Chefe do Poder Executivo, em até 30 dias após publicação desta Lei, providenciar redação, discriminando obrigações e assinatura do Convênio, incumbindo o responsável legal em dar concordância dos termos e assinatura.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

  
JOSÉ LINEU GOMES  
Prefeito Municipal